

[REDACTED]

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600942-72.2022.6.12.0000

PROCESSO : 0600942-72.2022.6.12.0000 REGISTRO DE CANDIDATURA (Campo Grande - MS)

RELATOR : **GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB/MS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO COLETIVO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições, faz saber aos(às) interessados(as), que foram requeridos pelo(a) 14 - PTB os registros de candidaturas às Eleições de 02/10/2022, abaixo relacionados:

CARGO: DEPUTADO FEDERAL			
Número	Nome	Opção de nome	Nº do Processo
1449	ADRIANA DE OLIVEIRA MELO	ADRIANA MELO	0600947- 94.2022.6.12.0000
1417	DAVID MENDES GONÇALVES	DAVID MENDES	0600945- 27.2022.6.12.0000
1414	DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ	DELCÍDIO AMARAL	0600943- 57.2022.6.12.0000
1477	ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA	DR ERNEY BARBOSA	0600944- 42.2022.6.12.0000
1422	JOÃO VICTOR MEDEIROS DOS SANTOS	JAMES	0600946- 12.2022.6.12.0000
1458	KLEYTON RIBEIRO DE SOUZA	KLEYTON VIGILANTE	0600949- 64.2022.6.12.0000
1426	LINDA GRAZIELA DA SILVA FERREIRA	LINDA GRAZIELA	0600951- 34.2022.6.12.0000
1450	NILSO EUGENIO DE OLIVEIRA	NILSON DA MARMORARIA	0600950- 49.2022.6.12.0000
1456	RENATA BARBOSA LACERDA	RENATA LACERDA	0600948- 79.2022.6.12.0000

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c 34, § 1º, II, da Resolução TSE nº 23.609 /2019, caberá a qualquer candidato (a), partido político, federação, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura(s).

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 34, § 1º, III, da referida Resolução.

Eventual impugnação/notícia de inelegibilidade ao registro de candidatura deverá ser apresentada no Processo Judicial Eletrônico - PJE do respectivo candidato, escolhendo-se a opção do tipo de documento - Impugnação.

Os documentos juntados deverão ser digitalizados pelo impugnante/noticiante no formato (.PDF), podendo ter ou não o padrão PDF- A, porém, com reconhecimento ótico de caracteres (OCR), com acesso através do sítio eletrônico PJE endereço <https://pje.tre-ms.jus.br/pje/login.seam>.

CAMPO GRANDE, 15 de Agosto de 2022

PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente TRE/MS